



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.469, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA, E APRESENTA COMO ANEXO ÚNICO AS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, destinado a prover condições para a melhor promoção e gestão da política pública de cultura no município de São Fidélis, pactuado com a União Federal, o Estado do Rio de Janeiro e a Sociedade Civil, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento humano.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura - SIEC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a Sociedade Civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA, DA INSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS E COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a Sociedade Civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 4º - São princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - o respeito e a valorização das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural;
- II - a universalização do acesso à cultura;
- III - a participação da Sociedade Civil e a valorização de todos os setores culturais;
- IV - a integração da política cultural com as demais políticas do município;
- V - a valorização e a preservação da memória, da ancestralidade e do patrimônio cultural material e imaterial de São Fidélis;
- VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de renda e cidadania;
- VII - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, da gestão, dos recursos e das ações culturais;
- VIII - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- IX - promover o respeito à cidadania e o enfrentamento a toda forma de opressão, como racismo, discriminação de sexo, discriminação à comunidade LGBT, discriminação socioeconômica e intolerância religiosa;
- X - incentivo a ações culturais inclusivas no campo da fruição estética e da participação das pessoas portadoras de necessidades especiais nas políticas e programações de atividades culturais;
- XI - transparência e compartilhamento das informações para a difusão da produção simbólica e reconhecimento da diversidade cultural da cidade;
- XII - democratização dos processos decisórios com participação e controle social.

Art. 5º - O Sistema Municipal de Cultura - SMC é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura com os seguintes objetivos:

- I - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais de médio e longo prazos, em consonância com as necessidades e aspirações da população Fidelense;
- II - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- III - promover a interação da política cultural com as demais políticas, destacando o seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
- IV - promover a formação, o aperfeiçoamento e o intercâmbio de gestores, produtores, pesquisadores, artistas e outros profissionais;
- V - proteger e difundir as diferentes expressões culturais ampliando o acesso aos bens culturais;
- VI - promover a preservação do patrimônio cultural Fidelense;
- VII - incentivar a formação de fóruns setoriais e regionais de cultura;
- VIII - promover e estimular a produção cultural, artística e manifestações religiosa de cunho cultural com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais, respeitados os impedimentos constitucionais e legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

IX - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional,

X - desenvolver atividades que fortaleçam e articulem a economia da cultura.

XI - estimular os saberes e fazeres das culturas tradicionais de transmissão oral como parte fundamental da formação cultural, bem como de seus processos de transmissão na educação formal.

Art. 6º - Integram e são instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT;

II - Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis - Regulamentado pela lei nº 1.210 de 16 de setembro de 2009 e pela lei nº 1.336 de 13 de dezembro de 2012;

III - Plano Municipal de Cultura – PMC;

IV - Fundo Municipal de Cultura - Regulamentado pela lei nº 1210 de setembro de 2009;

V - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

VI - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

VII - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROFAC;

VIII - Sistemas setoriais de cultura - SSC;

IX - Fóruns de Cultura;

X - outros que venham a ser constituídos conforme regulamento.

TÍTULO II DO ÓRGÃO GESTOR DA CULTURA

Art.7º São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCT

I - formular e implementar, com a participação da Sociedade civil, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município.

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Fidélis, órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura terá suas atribuições executadas decorrentes da presente lei, fixadas através de regulamento próprio.

Art. 8º. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SIEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal da Cultura de São Fidélis – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SIEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

- VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
- X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
- XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC

TÍTULO III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 9º A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

TÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 10 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

- I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II - Programa Municipal de Financiamento à Cultura – MFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- IV - Programa Municipal de Formação e Qualificação na Área da Cultura – PROFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos

Seção I DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 11 - O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Parágrafo único - As Diretrizes e Estratégias do primeiro Plano Municipal de Cultura de São Fidélis estão anexas à presente lei.

Art. 12 - O Plano Municipal de Cultura deverá ser um documento transversal e multissetorial, baseado no entendimento de cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica e contemplando a diversidade cultural do município de São Fidélis.

Art. 13 - O conjunto de ações e metas do Plano Municipal de Cultura será avaliado periodicamente pelo Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis.

Art. 14 - O Plano Municipal de Cultura visando realizar suas as metas e objetivos deverá orientar a formulação dos Planos Plurianuais, e dos Orçamentos Anuais do município

Seção II DO FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

Art. 15 - Fica instituído o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFAC - com a finalidade de mobilizar e aplicar recursos para o desenvolvimento cultural do Município de São Fidelis, tendo como referências o Plano Municipal de Cultura e o Plano Plurianual.

Art. 16 - Os recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFAC, deverão ser aplicados para apoiar programas, projetos e ações que visem:

- I - ampliar o acesso aos bens e serviços artísticos e culturais;
- II - incentivar em todo o Município a produção e difusão de bens e serviços culturais estimulando o desenvolvimento cultural em todas as regiões do Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

IV - garantir a preservação, difusão, conservação e recuperação do patrimônio cultural, material e imaterial do Município de São Fidelis;

V - propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais e gestores públicos atuantes em âmbito municipal;

VI - fomentar a pesquisa e a inovação nos diversos setores da cultura;

VII - promover modelos sustentáveis de gestão cultural;

VIII - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico culturais do Município de São Fidelis;

IX - premiar e incentivar a excelência artística.

X - estimular a economia da cultura e as indústrias culturais

XI - estimular iniciativas de acessibilidade cultural.

Art. 17 - Constituem fontes de recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura: PROFAC

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Recursos do Fundo Municipal de Cultura;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU conforme lei específica;

IV - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do ISS conforme lei específica;

V - Royalties de petróleo;

VI - Outros que venham a ser criados, conforme orientação do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura.

VII - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Programa.

Art. 18 - Poderão ser beneficiários do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura na qualidade de proponentes: PROFAC

I - pessoas físicas que desenvolvam projetos artísticos, culturais e socioculturais e que tenham preferencialmente domicílio no município;

II - pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvam projetos artísticos e culturais e que tenham sede no município;

III - pessoa jurídica de direito público municipal, sediada no município.

Art. 19 - Os recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura serão aplicados através das seguintes modalidades: PROFAC

I - Operações não reembolsáveis para a realização de Projetos Culturais;

II - Operações não reembolsáveis para os prêmios que vierem a ser instituídos em regulamento.

III - Operações de empréstimos reembolsáveis para empreendimentos culturais, através de agente financeiro credenciado, podendo ser considerada, no todo ou em parte, a operação relativa à equalização de encargos financeiros, não reembolsáveis, na forma de regulamento próprio;

IV - Operações de investimentos retornáveis em empreendimentos culturais, através de agente financeiro credenciado, na forma de regulamento próprio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - A seleção dos projetos beneficiados pelo Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFAC, será efetivada, através de Chamada Pública, onde couber e com ampla divulgação na mídia local.

Art. 20 - Os recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura serão destinados à ações e projetos que deverão contemplar todo o Município, em setores e regiões expressando a diversidade cultural e as várias formas de expressão artística suscetíveis de serem contempladas pela política pública de cultura do Município de São Fidelis, devendo ser revistas periodicamente.

Art. 21 - Serão destinados exclusivamente para atividades de pessoas portadoras de necessidades especiais 5% (cinco) dos recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFAC.

Seção III

DOS MECANISMOS DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 22- Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São Fidélis desenvolver o Sistema Municipal e Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local construídos a partir de dados coletados pelo Município disponível ao público tendo como referência e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 23. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - Possibilitar a construção de mapeamentos culturais e modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à Sociedade Civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 24 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais- SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Seção IV

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

Art. 25 - Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São Fidélis desenvolver, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação e Qualificação na Área da Cultura.

Art. 26 - O Programa Municipal de Formação e Qualificação na Área da Cultura tem como objetivo central capacitar agentes culturais da Sociedade Civil e os responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura do município, os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura.

Art. 27 - Programa Municipal de Formação e Qualificação na Área da Cultura deverá promover:

I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - A formação nas áreas técnicas e artísticas para gestores e agentes culturais.

III - Capacitação técnica administrativa nas áreas jurídica e contábil, para gestores e agentes culturais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e ações da política municipal de cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 29 - O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 30 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

Art. 31 - Constitui anexo único da presente lei o documento intitulado Diretrizes e Estratégias do Plano Municipal de Cultura de São Fidélis.

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 30 de junho de 2016.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
PREFEITO
CPF: 435.884.477-34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO FIDELIS

EIXO TEMÁTICO 1 FRUIÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

1.1 - DIRETRIZ: Garantir o direito ao pleno exercício da cultura e de seus benefícios a todo cidadão promovendo os acessos aos bens culturais materiais e imateriais.

DESAFIOS:

1.1.1 - Promover e implementar os processos de cultura no município.

A) Criação de um Centro Municipal de Formação em Artes, com formação nas áreas de música, dança, teatro, artes plásticas, arquitetura, fotografia, cinema, gastronomia, moda, maquiagem, folclore, literatura e poesia, abrangendo o material e o imaterial.

TEMPO: Curto/Médio Prazo
PARCEIROS: Secretaria municipal de cultura e turismo, secretaria municipal de educação , Instituições públicas e ou Privadas e grupos locais.
FREQUÊNCIA: Contínua após a sua implementação.
RESULTADOS: Oficinas diárias de teatro dança, música, cenografia, moda, maquiagem, fotografia, cinema, gastronomia, artes plásticas, folclore, literatura e poesia.
AVALIAÇÃO: Relatórios dos Oficineiros e acompanhamento de egressos.
CUSTO: Alto. A Localização do centro de artes será na antiga estação ferroviária. A Revitalização do espaço: R\$ 650.000,00 de acordo com pré projeto entregue ao prefeito. Manutenção do espaço anual R\$ 36.000,00 e contratação dos profissionais após a revitalização do espaço, valor anual: R\$ 182.000,00 (média de 7 oficineiros, e 4 funcionários de apoio do quadro da prefeitura). Atendimentos diretos: 120 alunos.
URGÊNCIA: URGENTE
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura

Medio prazo: R\$ 650.000,00 + R\$ 360.000,00 + R\$ 1.456.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 2.466.000,00

B) Incluir as artes cênicas, a música, a dança, e na grade curricular das escolas municipais.

TEMPO: Curto Prazo
PARCEIROS: Secretaria municipal de cultura e turismo, secretaria municipal de educação.
FREQUÊNCIA: Contínua após a sua implementação.
RESULTADOS: Formação de agentes culturais.
AVALIAÇÃO: Aprovação dos Alunos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

CUSTO: Baixo. Responsabilidade do corpo técnico existente no quadro da prefeitura para formalizar a ação

URGÊNCIA: Urgente

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Convênio/Acordo técnico/Outros.

Sem custo.

C) Criar em curto prazo um programa de editais para fomento de pequenos eventos culturais.

TEMPO: Curto Prazo

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, grupos locais e Instituições públicas e ou Privadas.

FREQUÊNCIA: Anual

RESULTADOS: Financiamento das produções de cultura.

AVALIAÇÃO: Volume da Produção Cultural.

CUSTO: Baixo. Através de edital público de cultura. Recursos R\$ 120.000,00.

URGÊNCIA: Urgente

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Fundo Municipal de Cultura e Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 120.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 1.200.000,00

D) Premiar os agentes culturais e artísticos que respeitem as normas da sustentabilidade e que venham desenvolvendo relevantes trabalhos culturais na sociedade.

TEMPO: Curto Prazo

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Estado de Cultura, grupos locais e Instituições públicas e ou Privadas.

FREQUÊNCIA: Anual.

RESULTADOS: Incrementação das produções locais.

AVALIAÇÃO: Volume da Produção Cultural.

CUSTO: Baixo. Premiação através de edital público de cultura. Recursos de premiação R\$ 24.000,00.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Fundo Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 24.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 240.000,00

1.1.2 - Promover as artes e a cultura como processo de desenvolvimento econômico, social, político.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

A) Levar os espetáculos e as produções culturais realizadas pelos grupos locais de forma itinerante nas escolas e comunidades do município.

TEMPO: Médio Prazo
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, escolas, grupos locais e Instituições públicas e ou Privadas.
FREQUÊNCIA: Anual.
RESULTADOS: Apresentações Públicas nas escolas e comunidades.
AVALIAÇÃO: Público alcançado e Grupos participantes.
CUSTO: Baixo. Serão produções em contrapartida aos editais contemplados, sendo necessário a logística de transporte e apoio técnico estimado em R\$ 15.000,00.
URGÊNCIA: Urgente
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 15.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 150.000,00

B) Criar Festivais de música e bandas.

TEMPO: Curto Prazo.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, escolas, comércio, grupos locais e Instituições públicas e ou Privadas.
FREQUÊNCIA: Anual.
RESULTADOS: Apresentações Públicas.
AVALIAÇÃO: Público e Participantes.
CUSTO: Baixo. Realizado através da Secretaria de Cultura. R\$ 50.000,00.
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 50.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 500.000,00

C) Realizar um festival anual Cultural que agregue música dança, teatro, artes plásticas, arquitetura, fotografia, cinema, gastronomia, moda, maquiagem, folclore, literatura e poesia, abrangendo o material e o imaterial, garantindo a permanência da Semana Cultural "Cidade-Poema" como parte integrante do calendário cultural do município no mês de setembro.

TEMPO: Curto Prazo
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, Associação Brasileira de Livros Secretaria e Academia Fidelense de Letras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

FREQUÊNCIA: Anual
RESULTADOS: Apresentações Públicas de Música, Teatro, Poesia, Dança, Moda, Artes Plásticas, Fotografia e Artesanato.
AVALIAÇÃO: Público e Grupos participantes.
CUSTO: Alto. Realizado pela secretaria de cultura. R\$ 400.000,00
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.
Curto prazo: R\$ 400.000,00
Total em 10 Anos: R\$ 4.000.000,00

D) Revitalizar o projeto “Música na Praça” e “Ciranda Literária”.

TEMPO: Curto Prazo
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Academia Fidelense de Letras, grupos locais e Instituições públicas e ou Privadas
FREQUÊNCIA: Anual.
RESULTADOS: Apresentações Públicas.
AVALIAÇÃO: Público e Participantes.
CUSTO: Baixo. Pagamento de cachê e infra - estrutura e premiação. R\$ 60.000,00
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura.
Curto prazo: R\$ 60.000,00
Total em 10 Anos: R\$ 600.000,00

E) Criar uma parceria entre a secretaria de comunicação, secretaria de educação e secretaria de cultura e turismo para a elaboração do Programa de Internet Gratuita no município e seus distritos.

TEMPO: Curto Prazo
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação , Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituições públicas e ou Privadas
FREQUÊNCIA: Contínua após a implementação.
RESULTADOS: Internet gratuita a toda população.
AVALIAÇÃO: Público contemplado.
CUSTO: Baixo. Elaborar os termos de compromisso da parceria e desenvolver o projeto.
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Termos de Compromisso, Decreto Municipal, Portarias
Custo a ser definido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

1.1.3 - Garantir, Implementar e Fomentar espaços públicos direcionados às atividades culturais.

A) Viabilizar, em médio prazo, um espaço que comporte pequenos, médios e grandes espetáculos cênicos, musicais, de dança, moda e eventos culturais com funcionamento de bilheteria e que não possa ser utilizado para ações extras culturais e de cunho pessoal.

TEMPO: Médio Prazo.
PARCEIROS: Prefeitura, Secretarias Municipais, Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro e Minc e Instituições públicas e ou Privadas
FREQUÊNCIA: Contínua após sua implementação.
RESULTADOS: Apresentações com bilheteria de espetáculos teatrais, de dança, música e eventos sócios culturais.
AVALIAÇÃO: Grupos Locais e Grupos participantes.
CUSTO: Alto. Revitalização do Ginásio Poliesportivo Tancredo ou outros. R\$ 1.000.000,00
URGÊNCIA: Urgente
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Recursos Municipal, Estadual e Federal.

Médio prazo: R\$ 1.000.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 1.000.000,00

B) Construir a longo prazo, um TEATRO (equipamento público de atividade cultural) que comporte pequenos, médios e grandes espetáculos cênicos, musicais, de dança, moda e eventos culturais com funcionamento de bilheteria e que não possa ser utilizado para ações extras culturais e de cunho pessoal.

TEMPO: Longo Prazo
PARCEIROS: Prefeitura, Secretarias Municipais, Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, Instituições públicas e ou Privadas e Minc.
FREQUÊNCIA: Contínua após sua implementação.
RESULTADOS: Apresentações com bilheteria de espetáculos teatrais, de dança, música e eventos sócios culturais.
AVALIAÇÃO: Grupos Locais e Grupos participantes.
CUSTO: Alto. Construção do teatro R\$ 3.000.000,00. Manutenção anual R\$ 60.000,00. Contração de funcionários anual R\$ 65.000,00.
URGÊNCIA: Urgente
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Recursos Municipal, Estadual e Federal.

Longo prazo: R\$ 3.000.000,00 + (R\$ 60.000,00 + R\$65.000,00)

Total em 10 Anos: R\$ 3.500.000,00

C) Viabilizar a aquisição de um veículo, adaptado ou para que possa ser adaptado em uma biblioteca móvel, para que as populações das Comunidades Rurais possam ter oportunidade de compartilhar de saberes, conforme uma Agenda Cultural Construída, segundo o Calendário de Festividades Locais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

TEMPO: Curto Prazo
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte, Instituições públicas e ou Privadas e Mobilidade Urbana.
FREQUÊNCIA: Continua
RESULTADOS: Divulgação da Cultura Popular e Temas Literários.
AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.
CUSTO: Baixo. Aquisição de veículo adaptado. R\$ 30.000,00. Contração de Motorista Anual R\$ 19.500,00, Monitor Cultural R\$ 19.500,00.
URGÊNCIA: Urgente
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 30.000,00 + (R\$ 19.500,00+ R\$ 19.500,00)

Total em 10 Anos: R\$ 420.000,00

EIXO TEMÁTICO 2

MEMÓRIA E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES

2.1 – DIRETRIZ: Fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.

DESAFIOS:

2.1.1- Revitalizar a Cultura Popular estabelecendo políticas de cultura para entidades, grupos e coletivos culturais jurídicos ou não, garantindo a afirmação e divulgação da diversidade cultural da comunidade.

A) Dar apoio financeiro para indumentárias e instrumentos para apresentações de boi pintadinho, caxambu, folias de reis, mineiro pau, quadrilhas de festas juninas e carnaval (escolas de samba e blocos de enredo). Bem como oferecer transporte aos distintos grupos folclóricos para participações regionais em datas tradicionais dos folguedos no município.

TEMPO: Curto Prazo
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Assessoria de Eventos e Instituições públicas e ou Privadas
FREQUÊNCIA: Anual
RESULTADOS: Apresentações de Boi Pintadinho, Quadrilhas de festas Juninas, Caxambu, Folia de Reis, Mineiro Pau, Escolas de Samba e Blocos de Enredo.
AVALIAÇÃO: Participação de público e Grupos Locais.
CUSTO: Médio. Subvenção no valor de R\$ 300.000,00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

URGÊNCIA: Urgente

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 300.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 3.000.000,00

B) Fornecer infra - estrutura logísticas necessárias para os eventos de cultura popular no que se refere a sonorização, iluminação, plasticidade visual, shows e suas necessidades logísticas e de infra estrutura.

TEMPO: curto prazo.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Assessoria de Eventos e Instituições públicas e ou Privadas.

FREQUÊNCIA: Anual.

RESULTADOS: Apresentações de Grupos Folclóricos, Carnaval e Eventos Socioculturais.

AVALIAÇÃO: Participação de público e Grupos Locais.

CUSTO: Médio. Contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica e aquisição de material de consumo, total anual R\$ 450.000,00

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 450.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 4.500.000,00

C) Estimular a criação de grupos folclóricos para a revitalização da capoeira, samba de roda, maculelê, caxambu, jongo e mineiro pau.

TEMPO: Médio Prazo

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Grupos Locais.

FREQUÊNCIA: Anual

RESULTADOS: Apresentações de Grupos Folclóricos e Eventos Socioculturais.

AVALIAÇÃO: Participação de público e Grupos Locais.

CUSTO: Baixo. Parceria entre as secretarias e os grupos locais. Solicitação de Espaço para os encontros.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Ofícios entre as secretarias e os grupos.

Sem Custo.

D) Incentivar o retorno do movimento seresteiro.

TEMPO: Curto Prazo

PARCEIROS: Secretaria de Cultura e Turismo, Escolas de Música, Academia Fidelense de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"CIDADE POEMA"

Letras.

FREQUÊNCIA: Anual

RESULTADOS: Revitalização do Movimento Seresteiro.

AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes

CUSTO: Parceria entre as secretarias e os grupos locais. Solicitação de Espaço para os encontros.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Ofícios entre as secretarias e os grupos

Sem custo.

E) Utilizar espaços da comunidade para trabalhar a diversidade cultural e a memória coletiva.

TEMPO: Curto Prazo

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social, Escolas Públicas, Entidades, Associações e Grupos Locais.

FREQUÊNCIA: Mensal

RESULTADOS: Divulgação da cultura do município.

AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.

CUSTO: Baixo. Elaboração de plano de ação entre os parceiros.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Ofícios.

Termos de Parceria.

Termo de Compromisso.

Termo de Cooperação Técnica.

Sem custo.

F) Solicitar à Secretaria de Educação que oriente as escolas do município a incluírem em seus PPPs (Projeto Político Pedagógico) a cultura popular nas suas diversas manifestações, e propiciar aos mestres populares oportunidade de compartilharem seus saberes no âmbito escolar.

TEMPO: Curto Prazo

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação

FREQUENCIA: Continuo.

RESULTADOS: Divulgação da Cultura Popular.

AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.

CUSTO: Baixo. Envio de ofício à secretaria de Educação.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Ofícios.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

Termos de Parceria.

Termo de Compromisso.

Termo de Cooperação Técnica.

Sem custo.

EIXO TEMÁTICO 3

TURISMO CULTURAL, PATRIMÔNIO AMBIENTAL E CONSTRUÍDO

3.1 - DIRETRIZ: Promover o fortalecimento da identidade local e regional.

DESAFIOS:

3.1.1 Defender o patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico do município de São Fidélis e Região.

A) Criação de lei específica que proteja e conserve os bens públicos patrimoniais do município, representativos dos caminhos de ocupação histórica, cultura e tradição dos antepassados, quando quaisquer transformações afetem o seu funcionamento e conservação de suas características originais e solidificadas, tais como: (Biblioteca, Museus, os logradouros públicos, Sítios arquitetônicos e Urbanísticos, Obras de arte da construção civil e arquitetura, leitos e imóveis ferroviários, monumentos históricos e arquitetônicos, praças e jardins).

TEMPO: Curto Prazo.
Início: No ano seguinte à aprovação do plano municipal de Cultura.
PARCEIROS: Prefeitura, Procuradoria do município, Câmara de Vereadores e Secretaria de Cultura e Turismo.
FREQUÊNCIA: contínua após a implementação.
RESULTADOS: Aprimoramento da lei e maior amplitude na proteção dos bens culturais.
AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.
CUSTO: Baixo. Envio de projeto de lei à câmara legislativa para criação de lei específica.
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Projeto de lei.

Sem custo.

B) Criar parcerias entre órgãos públicos, privados e entidades para visitação de igrejas, museus, fazendas históricas, Usina Pureza, Cemitério de Pureza, Sítio Bela Vista e outros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

TEMPO: Curto Prazo
INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do plano municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social, Escolas Públicas, Instituições sociais públicas e/ou privadas, Entidades, Associações e Grupos Locais.
FREQUÊNCIA: Mensal
RESULTADOS: Divulgação da cultura do município.
AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.
CUSTO: Baixo. Elaboração de plano de ação entre os parceiros.
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Ofícios Termos de Parceria. Termo de Compromisso. Termo de Cooperação Técnica.

Sem custo

C) Criar um Grupo de estudos, com a participação da Sociedade Civil, para elaboração da Política Municipal de Preservação de Patrimônio do Ambiente Cultural Arquitetônico.

TEMPO: Curto Prazo
INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social, Escolas Públicas, Instituições sociais públicas e/ou privadas, Entidades, Associações e Grupos Locais.
FREQUÊNCIA: Mensal.
RESULTADOS: Divulgação da cultura do município.
AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.
CUSTO: Baixo. Elaboração de plano de ação entre os parceiros.
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Ofícios. Termos de Parceria. Termo de Compromisso. Termo de Cooperação Técnica.

Sem custo.

3.1.2 - Identificar e colaborar para a identificação do patrimônio cultural e arquitetônico, dos bens de valor artístico, histórico, turístico do município e região.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"CIDADE POEMA"*
GABINETE DO PREFEITO

A) Realizar um inventário, registro e diagnóstico dos bens de interesse turístico culturais do município para posterior ação de vigilância, tombamento, desapropriação, acautelamento, preservação e visitação.

TEMPO: Curto prazo.
INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Estado de Turismo, Embratur, Instituições sociais públicas e/ou privadas, Universidades.
FREQUÊNCIA: Contínua após a implementação da ação.
RESULTADOS: Obter um amplo diagnóstico turístico cultural do município.
AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.
CUSTO: Baixo. Contratação de serviços de terceiros para a realização da pesquisa. R\$ 60.000,00.
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura

Curto prazo: R\$ 60.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 60.000,00

B) Inventariar e realizar uma publicação de forma institucionalizada dos bens materiais e imateriais relacionados à nossa memória cultural e religiosa.

TEMPO: Curto prazo.
INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Estado de Cultura, Instituições sociais públicas e/ou privadas, Universidades.
FREQUÊNCIA: Contínua após a implementação da ação.
RESULTADOS: Publicação impressa do diagnóstico.
AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.
CUSTO: Baixo. Contratação de serviços de terceiros para a realização do inventário R\$ 20.000,00. Realização da publicação impressa R\$ 10.000,00.
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 20.000,00 + R\$ 10.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 30.000,00

C) Criar um livreto identificando a culinária local.

TEMPO: Curto/médio/longo prazo.
INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de estado de Turismo, Embratur, Instituições sociais públicas e/ou privadas.

FREQUÊNCIA: Contínua após a implementação da ação.

RESULTADOS: Publicação impressa.

AVALIAÇÃO: Público e Grupos Participantes.

CUSTO: Baixo. Realização da publicação impressa trienal R\$ 5.000,00.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 5.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 15.000,00

3.1.3 - Incentivar e promover a difusão do patrimônio cultural e arquitetônico do município de São Fidelis e Região.

A) Criar uma comissão especial para participar de feiras e eventos, levando o nome da cidade aos principais polos emissores de turistas para a região.

TEMPO: Curto prazo.

INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de estado de Turismo, Embratur, Instituições sociais públicas e/ou privadas.

FREQUÊNCIA: Contínua após a implementação da ação.

RESULTADOS: Divulgação do município.

AVALIAÇÃO: Poder Público, Conselho de Turismo e Conselho de Cultura.

CUSTO: Baixo. Recursos para viabilização de viagens, anual R\$ 15.000,00.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultural.

Curto prazo: R\$ 15.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 150.000,00

B) Elaboração de vídeo, folders, divulgando o potencial turístico do município e região Costa Doce.

TEMPO: Curto prazo.

INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de estado de Turismo, Embratur, Instituições sociais públicas e/ou privadas.

FREQUÊNCIA: quinquenal após a implementação do plano.

RESULTADOS: criação de vídeos e folders institucionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

AVALIAÇÃO: Gestor Público e Grupos Participantes.

CUSTO: Baixo. Contratação de serviços para a realização da produção audiovisual R\$ 8.000,00 e folders R\$ 2.000,00

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Curto prazo: R\$ 8.000,00 + R\$ 2.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 20.000,00

C) Criar um programa de educação ambiental nas escolas objetivando a proteção, recomposição e a preservação dos elementos naturais e socioambientais identificadores do município que impactem em mudanças culturais e sociais.

TEMPO: Curto Prazo

INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de desenvolvimento ambiental e Secretaria Municipal de Educação.

FREQUÊNCIA: Contínua

RESULTADOS: melhora na formação e conscientização ambiental

AVALIAÇÃO: gestores públicos

CUSTO:Baixo

URGÊNCIA: urgente

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Portaria entre as secretarias envolvidas.

Ofícios.

Termos de Parceria.

Termo de Compromisso.

Termo de Cooperação Técnica.

Sem custo

D) Criar um calendário turístico.

TEMPO: curto prazo.

INÍCIO: No ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Instituições públicas e ou Privadas.

FREQUÊNCIA: Bienal.

RESULTADOS: Organizar a programação cultural.

AVALIAÇÃO: Público.

CUSTO:baixo. Usar o corpo técnico da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Comunicação e Assessoria de Eventos.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Sem custo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

E) Editar livros, através de editais, que tenham como tema nosso patrimônio natural, construído e de trabalho, urbano e rural, tais como o livro sobre a "Bela Joana".

TEMPO: curto prazo
INÍCIO: no ano seguinte à aprovação do Plano Municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Comunicação e Instituições públicas e ou Privadas.
FREQUÊNCIA: Bienal
RESULTADOS: Divulgação da produção local
AVALIAÇÃO: público, agentes culturais, poder público
CUSTO: baixo
URGÊNCIA: Urgente
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Curto prazo: R\$ 40.000,00

Total em 10 anos: R\$ 200.000,00

F) Criar um arquivo de imagens e levantamento cadastral dos imóveis, a fim de promover a valorização iconográfica de locais e monumentos culturais dentro do município, objetivando resguardar a identidade do cidadão com sua cidade.

TEMPO: médio prazo.
INÍCIO: 3 anos após à aprovação do Plano Municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Comunicação Instituições públicas e ou Privadas e Sociedade Civil.
FREQUÊNCIA: Contínua após sua implementação.
RESULTADOS: Criação de acervo de imagens e sua publicização
AVALIAÇÃO: Público gestores públicos e demais instituições
CUSTO: Médio
URGÊNCIA: Urgente
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Médio prazo: implementação R\$ 100.000,00 + manutenção mensal R\$ 2.000,00

Total em 10 Anos: R\$ 316.000,00

3.1.4 Preparar o município para atuar no receptivo e consolidá-lo, promovendo infra - estrutura, promoção, capacitação e políticas do turismo.

A) Produzir um curta-metragem defendendo a temática local.

TEMPO: Médio prazo.
INÍCIO: Três anos após a implementação do Plano Municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Comunicação e Instituições públicas e ou Privadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

FREQUÊNCIA: Única.

RESULTADOS: Divulgação da Cultura e Turismo.

AVALIAÇÃO: Gestores e Sociedade Civil.

CUSTO: Baixo.

URGÊNCIA: Média.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Médio prazo: R\$ 25.000,00

Total em 10 anos: 25.000,00

B) Criar um portal turístico.

TEMPO: Médio prazo.

INÍCIO: Três anos após a implementação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Instituições públicas e ou Privadas.

FREQUÊNCIA: Única.

RESULTADOS: Criar uma portal de entrada e futuras instalações para secretarias municipais.

AVALIAÇÃO: População e Administração Municipal.

CUSTO: Médio.

URGÊNCIA: Media.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Governos Municipal, Estadual e Federal.

Médio Prazo: Implementação R\$ 300.000,00 Manutenção : R\$ 24.000,00

Total em 10 anos: R\$ 468.000,00

C) Criar o Centro de Informações Turísticas

TEMPO: Curto.

INÍCIO: Ano após a implementação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito.

FREQUÊNCIA: Contínua.

RESULTADOS: Orientação de eventuais turistas.

AVALIAÇÃO: Sociedade Civil.

CUSTO: Baixo. Destinação de um Quiosque da nova orla.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Portaria entre as secretarias envolvidas.

Ofícios.

Sem custo

D) Retomar e transformar o prédio do Mercado Municipal criando um Espaço Cultural que atenda as necessidades e demandas relacionadas no PMC..

TEMPO: Longo Prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"CIDADE POEMA"*
GABINETE DO PREFEITO

INÍCIO: Depois de seis anos de aprovação da Lei.
PARCEIROS: Governo Federal - Governo Estadual e Instituições públicas e ou Privadas
FREQUÊNCIA: Continua.
RESULTADOS: Valorização dos Grupos Culturais.
AVALIAÇÃO: Sociedade Civil e frequência de utilização.
CUSTO: Alto.
URGÊNCIA: Urgente dentro do prazo estabelecido.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Desocupação do prédio, pela prefeitura - Secretaria Municipal de Cultura,Governo Estadual e Governo Federal e ou outras fontes.

Custo: Implementação - Desocupaçāo: R\$ 1.500.000,00

E) Propor uma vaga para Secretaria de Cultura e Turismo no Conselho do Parque Estadual do Desengano (PED).

TEMPO: Curto Prazo.
INÍCIO: Logo após a implementação do Plano Municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
FREQUÊNCIA: Continua.
RESULTADOS: Ampliação da participação do Município nas atividades do PED.
AVALIAÇÃO: Maior participação do Município nas atividades do PED.
CUSTO: Sem custo.
URGÊNCIA: Urgente dentro do prazo estabelecido.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Portaria entre as Secretarias envolvidas.
Ofícios.

Sem custo

F) Normatizar a padronização e a utilização do solo público para as barracas e afins, presentes nas praças e jardins municipais, principalmente no que tange a Praça Guilherme Tito de Azevedo (Jardim Getulio Vargas), por se tratar de área tutelada pelo tombamento da Igreja Matriz e Solar do Barão de Vila Flor.

TEMPO: Curto Prazo.
INÍCIO: Logo após a implementação do Plano Municipal de Cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito.
FREQUÊNCIA: Continua.
RESULTADOS: Melhorar a aparência visual no entorno da Matriz e outros prédios Culturais.
AVALIAÇÃO: Valorização destes espaços.
CUSTO: Sem custo
URGÊNCIA: Urgente dentro do prazo estabelecido.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:
Ofícios.
Termos de Parceria.
Termo de Compromisso.
Termo de Cooperação Técnica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

Sem custo

EIXO TEMÁTICO 4

SOCIABILIDADE, COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

4.1 - DIRETRIZ: Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidos, com transparência e compartilhamento das informações.

DESAFIOS:

4.1.1 - Promover atividades que estimulem manifestações da comunidade em geral, tomando medidas efetivas para o desenvolvimento socioeconômico, político, jurídico, filosófico, religioso, educacional e cultural.

A) Regulamentar os espaços públicos municipais direcionados a movimentos e/ou ações culturais, no que diz respeito à venda de ingressos para os espetáculos lítero - musicais, musicais, dança, artes cênicas e cultura urbana.

TEMPO: Curto
INÍCIO: Assim que aprovar o PMC
PARCEIROS: Secretaria de Cultural e Turismo, Câmara Municipal e Poder Executivo
FREQUÊNCIA: Continua, após a sua implementação,
RESULTADOS: Melhor utilização dos espaços.
AVALIAÇÃO: valorização dos grupos culturais
CUSTO: Baixo
URGÊNCIA: Urgente
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Ofícios. Termos de Parceria. Termo de Compromisso. Termo de Cooperação Técnica. Lei

Sem custo

B) Elaborar e estabelecer Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

TEMPO: Curto
INÍCIO: Após a implementação do PMC.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Fazenda, Assessoria Jurídica, Poder executivo e poder Legislativo.
FREQUÊNCIA: Única.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

RESULTADOS: Potencializar as ações culturais.

AVALIAÇÃO: Poder Público, Gestores, agentes culturais e público em geral.

CUSTO: Baixo.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Lei específica.

Sem custo

C) Criar uma comissão intersetorial que propicie aos eventos oficializados como: Carnaval, Festa de São Fidélis e Semana Cultural, um propósito de interação cuja finalidade seja a construção de uma identidade por meio da qual a cidade possa ser reconhecida regional e nacionalmente.

TEMPO: Curto prazo.

INÍCIO: Após aprovação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Comunicação, Assessoria de Eventos.

FREQUÊNCIA: Semestral.

RESULTADOS: Promover a cidade enquanto atrativo turístico.

AVALIAÇÃO: Grau de satisfação do público.

CUSTO: Baixo.

URGÊNCIA: Urgência

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Ofícios.

Termos de Parceria.

Termo de Compromisso.

Termo de Cooperação Técnica.

GT

Sem custo

D) Criar um cadastro de iniciativas culturais existentes no município para conhecimento e acompanhamento dos artistas e também a nível Nacional.

TEMPO: curto prazo.

INÍCIO: Após aprovação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Secretaria Municipal de Comunicação, Assessoria de Eventos.

FREQUÊNCIA: Anual.

RESULTADOS: Produzir um banco de dados informativo.

AVALIAÇÃO: Públicos participante.

CUSTO: Baixo.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Recursos - técnicos da Secretaria Municipal de Cultura.

Sem Custo

E) Solicitar a Secretaria de Estado de Cultura que seja criado um escritório itinerante de apoio institucional com o objetivo de orientar e capacitar os agentes e produtores culturais dos municípios do interior, como elaboração de projetos, legalização de seus empreendimentos, etc.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

TEMPO: Curto prazo.

INÍCIO: Após aprovação do Plano de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria de Estado de Cultura.

FREQUÊNCIA: Anual

RESULTADOS: Qualificar as ações culturais no município.

AVALIAÇÃO: Grau de satisfação do público.

CUSTO: Baixo.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Ofícios.

Termos de Parceria.

Termo de Compromisso.

Termo de Cooperação Técnica.

Sem Custo

F) Criar fóruns setoriais de discussão da política municipal de cultura.

TEMPO: Curto prazo.

INÍCIO: Após aprovação do Plano Municipal de Cultural.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e sociedade civil.

FREQUÊNCIA: Anual.

RESULTADOS: Promover encontros dos setores culturais.

AVALIAÇÃO: Relatórios, avaliação dos grupos.

CUSTO: Baixo.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Corpo técnico da prefeitura.

Sem custo

G) Criar um departamento de projetos culturais para promover a captação de recursos dos vários sistemas integrados (Federal - Estadual - Municipal), que envolvem as verbas destinadas à Cultura e as ações, atividades e projetos a serem desenvolvidos com as mesmas.

TEMPO: Curto prazo.

INÍCIO: Após aprovação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria municipal de Administração, Sociedade Civil e Instituições públicas e ou Privadas.

FREQUÊNCIA: Contínua.

RESULTADOS: Promover qualificação na captação de recursos

AVALIAÇÃO: Pelos resultados alcançados.

CUSTO: Baixo.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dois técnicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

Médio prazo: R\$ 24.000,00 anual

Total em 10 anos: R\$ 240.000,00

H) Implantar o curso de qualificação, capacitação, formação cultural e técnica nas áreas jurídica e contábil para gestores e agentes culturais.

TEMPO: Médio prazo.
INÍCIO: no terceiro ano após aprovação do plano municipal de cultura.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Estado de Cultura, Universidades, Sociedade Civil e Instituições Públicas e ou Privadas.
FREQUÊNCIA: Anual.
RESULTADOS: Criação dos cursos.
AVALIAÇÃO: Pelos participantes.
CUSTO: Baixo.
URGÊNCIA: Urgente.
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

Médio prazo: R\$ 30.000,00 anual

Total em 10 anos: R\$ 300.000,00

I) O município aplicará anualmente, em programas de incentivo à cultura, percentual mínimo de 1,5% (um vírgula cinco) da arrecadação própria do município, garantindo inclusive a celebração do calendário oficial de eventos culturais, obedecendo a coordenação dos mesmos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo visando fortalecer a identidade cultural do município.

TEMPO: Curto.
INÍCIO: Imediato após a aprovação do PMC.
PARCEIROS: Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Fazenda.
FREQUÊNCIA: Continua, após aprovada.
RESULTADOS: Verba específica para cultura.
AVALIAÇÃO: Produções realizadas.
URGÊNCIA: Urgentíssima.
ORIGEM DOS RECURSOS: Lei orçamentária (Lei Orçamentária).
INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO: Criação de Lei específica que garanta 1,5% do Orçamento Público das LOAS para a Cultura.

Sem custo.

J) O município deverá repassar ao fundo municipal de Cultura o percentualmente mínimo de 0,3% (zero vírgula três) da arrecadação própria do município, podendo os respectivos valores a ser fracionados em 12 parcelas, no ano em curso. Considerando que os saldos remanescentes sejam incorporados nos exercícios seguintes. Fortalecendo operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura, atribuindo execuções de editais e ou projetos culturais dentro das técnicas necessárias.

TEMPO: Curto.
INÍCIO: Imediato após a aprovação do PMC.
PARCEIROS: Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Fazenda.
FREQUÊNCIA: Continua, após aprovada.
RESULTADOS: Verbas específicas para cultura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

AVALIAÇÃO: Produções realizadas.

URGÊNCIA: Urgentíssima.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei orçamentária (Lei Orçamentária)

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Criação de Lei específica que garanta 0,3% do Orçamento Público das LOAS para o Fundo Municipal de Cultura.

Sem custo.

L) Dar subvenção social à Associação Musical 22 de Outubro levando em consideração o fato de ser o segmento cultural mais antigo no município 100 anos.

TEMPO: Curto prazo.

INÍCIO: Após aprovação do Plano Municipal de Cultura.

PARCEIROS: Secretaria de Cultura e Turismo.

FREQUÊNCIA: Mensal.

RESULTADOS: Promover condições de manutenção da banda e das atividades da sua escola de música.

AVALIAÇÃO: Acompanhamento pelo poder público.

CUSTO: Baixo.

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Recursos da lei de Orçamento Anual.

Custo: A ser definido.

M) Criar Edital de estímulo e manutenção, a fim de afirmar a continuidade das bandas de fanfarras das Escolas Municipais.

TEMPO: Curto prazo.

INÍCIO: Após a aprovação do PMC.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Instituições públicas e ou Privadas.

FREQUÊNCIA: Anual.

RESULTADOS: Revitalização das bandas e fanfarras

AVALIAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais

CUSTO: Baixo

URGÊNCIA: Urgente.

INSTRUMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RECURSO:

Fundo Municipal de Cultura.

Curto Prazo: R\$30.000,00

Total em dez anos: R\$300.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

ORIGEM DOS RECURSOS COM PROGRAMAÇÃO DE USO PARA OS PRÓXIMOS DEZ ANOS

PRAZO	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	OUTRAS FONTES	TOTAL / PRAZO
CURTO	R\$ 1.200.000,00 R\$ 240.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 3.000.000,00	R\$ 150.000,00 R\$ 500.000,00 R\$ 4.000.000,00 R\$ 600.000,00 R\$ 4.500.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 240.000,00 R\$ 390.000,00	R\$ 30.000,00	CURTO
SUBTOTAL	R\$ 4.975.000,00	R\$ 10.610.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.615.000,00
MÉDIO	R\$ 5.000,00 R\$ 25.000,00	R\$ 1.816.000,00 R\$ 316.000,00 R\$ 168.000,00 R\$ 300.000,00	R\$ 650.000,00 R\$ 1.000.000,00 R\$ 300.000,00	MÉDIO
SUBTOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.950.000,00	R\$ 4.580.000,00
LONGO	R\$ 5.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 3.000.000,00 R\$ 1.500.000,00	LONGO
SUBTOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.005.000,00
TOTAL / FONTE	R\$ 5.010.000,00	R\$ 13.710.000,00	R\$ 6.480.000,00	R\$ 25.200.000,00